

Processo 87.462

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.566

(Roberto Conde Andrade)

Institui a **Campanha “Passeio com Pet Consciente”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Passeio com Pet Consciente”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre o dever de recolher os dejetos de seus animais de estimação durante passeios em áreas públicas.

Parágrafo único. A **Campanha** poderá ser divulgada por meio da afixação de faixas e cartazes, bem como da distribuição de folhetos e materiais audiovisuais na internet.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente